



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
GUAIANASES

Assessoria Técnica Jurídica

TERMO ADITIVO 01/SUB-G/AJ/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6038.2023/0002851-5
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/SUB-G/2023
OBJETO: Revitalização da viela de Jesus – travessa Seringais – Guaianases.
TERMO ADITIVO nº 001/SUB-G/AJ/2024 – AO TERMO DE CONTRATO de nº 074/SUB-G/AJ/2023
OBJETO DESTES TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE PRAZO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE GUAIANASES
CNPJ-05.667.941/0001-05
CONTRATADA: COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
LTDA.
CNPJ: 02.178.331/0001-41
PRAZO: 28 DIAS (25/03/2024 a 21/04/2024)

Aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SUBPREFEITURA DE GUAIANASES**, localizada na Rua Hipólito de Camargo, 479, Vila Lourdes, Guaianases, São Paulo/SP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 05.667.941/0001-05 por seu representante legal, **Subprefeito Eng. Thiago Della Volpi**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.178.331/0001-41, sediada à R. Jovita, 476 – 2º and. Santana – CEP: 02036-001 – Fone: (11) 3876-1160 - e-mail: coplem@coplem.com.br, por seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, senhor **José Fernando de Castro**, portador da cédula de identidade nº 23.***.307-*, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº. 165.***.978-**, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento de Aditivo ao Contrato de nº 074/SUB-G/AJ/2023, cujo objeto é Revitalização da VIELA de Jesus - Travessa Seringais - Guaianases, com suporte no Despacho Autorizatório exarado pelo Sr. Subprefeito, que constam no Processo SEI 6038.2023/0002851-5, fica formalizada o acréscimo de 28 dias no prazo contratual, com início em 25/03/2024 e término em 21/04/2024.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA
GUAIANASES**

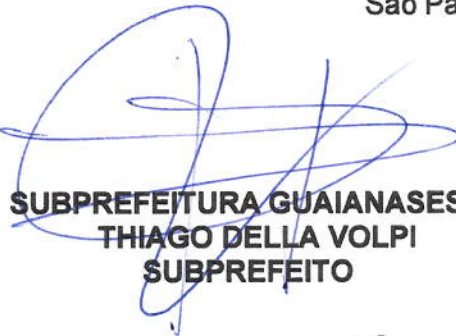
Assessoria Técnica Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidos os demais itens contratuais.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Aditamento, em 2(duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 12 de março de 2024.



**SUBPREFEITURA GUAIANASES
THIAGO DELLA VOLPI
SUBPREFEITO**



**COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
JOSÉ FERNANDO DE CASTRO**

Testemunhas:

1ª Kathleen R. Guiza

Nome: Kathleen Rodrigues Guiza
RG: 36.655.999-7

2ª GERALDO S.A. Ribeiro

Nome: GERALDO S.A. Ribeiro
RG: L8387918-1